



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2018**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 com redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999; 10.667, de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012, Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, com as seguintes condições:

**I - DAS VAGAS:**

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Faculdade de Farmácia da UFG

**PROCESSO:** 23070.000349/2018-51

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**DISCIPLINA:** Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica

**CARGA HORÁRIA** ó 40 horas semanais

**CLASSE DO PROFESSOR:** Assistente

**REQUISITOS EXIGIDOS:** Graduação em Farmácia e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. Período de inscrição: de 17/01/2018 a 29/01/2018
2. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.
3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.
4. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br));
5. O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:
  - 5.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

- 5.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;
- 5.3. Cópia do CPF;
- 5.4. Cópias do Diploma e Histórico - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior ó em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior ó, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
  - 5.4.1. Para atender o item 5.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;
- 5.5. *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;
- 5.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;
- 5.7. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições.
6. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

### **III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até às 17:30 horas do dia 31/01/18.

O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

### **IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

O concurso será realizado na Faculdade de Farmácia da UFG, de acordo com o seguinte calendário: Dia 05/03/18, às 8:00 horas, sorteio do ponto para a prova didática, na sala de aula 2, andar térreo, da Faculdade de Farmácia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

Dia 06/03/2018, às 8:00 horas, prova didática, na sala de aula 2, andar térreo, da Faculdade de Farmácia da UFG. Caso o número de candidatos seja superior à capacidade de realização das provas em um único dia, este cronograma poderá ser revisto pela Banca Examinadora.

**Pontos:**

1. Sistemas dispersos: Teoria dos coloides.
2. Formas Farmacêuticas semissólidas: Conceitos e preparo de géis.
3. Formas Farmacêuticas semissólidas: Conceito, estabilidade e preparo de emulsões.
4. Suspensões: conceitos, tipos e floculação controlada.
5. Cápsulas de gelatina dura e mole.
6. Comprimidos: conceitos, tipos e processos de compressão.
7. Revestimento de formas farmacêuticas sólidas.
8. Liberação tópica e transdérmica de fármacos.
9. Formas Farmacêuticas Estéreis e Injetáveis.
10. Liberação nasal e pulmonar de fármacos.

**V. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A prova didática terá duração de cinquenta **(50) minutos**, devendo o candidato apresentar seu plano de aula à Banca Examinadora. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática;
2. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, para cada modalidade de prova, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;
4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae*;
5. O resultado final da seleção será divulgado no dia 09/03/2018, às 18:00 horas no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

**VI. DA ADMISSÃO:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás.

**VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

**Goiânia, 17 de janeiro de 2018.**

**Profª Drª Maria Teresa Freitas Bara  
-DIRETORA FF/UFG-**